



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI N.º 020/2021 DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO CAMPEONATO
COMUNITÁRIO DE FUTEBOL 2021.**

RECEBEMOS

Em, 10 / 12 / 2021

n.º 525121 (08:52) [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

O Vereador que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 172 e seguintes do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei N.º 020/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal:

EMENDA ADITIVA

Acrescenta os incisos III e IV ao art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 020/2021, com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro às equipes do "Campeonato Comunitário de Futebol 2021", evento esportivo realizado entre os meses de setembro à dezembro de 2021:

[...]

III – para a equipe vice-campeã na categoria titular será concedida a premiação de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);



RECEBEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE APODIÁCELA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 10 / 12 / 21

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



IV – para a equipe vice-campeã na categoria aspirante será concedida a premiação de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

JUSTIFICAÇÃO

Senhores Vereadores.

Servimo-nos do presente, para encaminhar a presente Emenda ao Projeto de Lei N.º 020/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

A presente proposição que estamos encaminhando para apreciação e posterior deliberação plenária, visa incluir no rol das premiações do Campeonato Comunitário de Futebol 2021, as equipes vice-campeãs, tanto da categoria titular quanto da categoria aspirante, uma vez que no texto original só vem contemplando as equipes campeãs.

Assim, pelos razões acima expostas e certo de contarmos com a compreensão dos ilustres Vereadores, apresentamos a presente Emenda, solicitando aos nobres pares para deliberarem pela sua aprovação.

Atenciosamente,

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

Vereador

